



**DECRETO Nº 1.673, DE 29 DE MAIO DE 2012.**

“Dispõe sobre a Abertura de Crédito Adicional Suplementar”.

**SERGIO YASUSHI MIYASHIRO**, Prefeito Municipal de Pedro de Toledo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e, em conformidade ao disposto na **Lei Municipal nº 1.257 de 08 de Dezembro de 2011** do Artigo 4º - Item III.

**DECRETA:**

**Artigo 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir na Seção de Contabilidade e Finanças da Prefeitura Municipal de Pedro de Toledo, Crédito Adicional Suplementar, no valor de **R\$ 257.000,00** (Duzentos e Cinquenta e Sete Mil Reais), na seguinte dotação orçamentária, a seguir discriminada:

<b>02</b>	<b>EXECUTIVO</b>		
<b>0201</b>	<b>GABINETE DO PREFEITO</b>		
<b>020101</b>	<b>Chefia de Gabinete</b>		
	<b>Fonte de Recurso - 01 - Tesouro</b>		
04.122.0102.2104	Eventos Municipais		
3.3.90.39.00 (11)	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		4.000,00
<b>0252</b>	<b>DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO</b>		
<b>025201</b>	<b>Administração em Geral</b>		
	<b>Fonte de Recurso - 01 - Tesouro</b>		
04.122.0103.2107	Manutenção do Departamento Administrativo		
3.3.90.39.00 (22)	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		5.000,00
<b>0255</b>	<b>DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE E FINANÇAS</b>		
<b>025501</b>	<b>Contabilidade e Finanças</b>		
	<b>Fonte de Recurso - 01 - Tesouro</b>		
04.123.0106.2113	Manutenção do Departamento de Contabilidade e Finanças		
3.2.90.21.00 (40)	Juros Sobre a Dívida por Contrato		10.000,00
3.3.90.39.00 (45)	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		25.000,00
3.3.90.47.00 (46)	Obrigações Tributárias e Contributivas		30.000,00




<b>0259</b>	<b>DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO</b>		
<b>025905</b>	<b>Fundeb/Ensino Fundamental</b>		
	<b>Fonte de Recurso - 02 - Estado</b>		
12.361.0120.2146	Manutenção do Ensino Fundamental Fundeb - 40%		
3.3.90.39.00 (138)	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		180.000,00
<b>0261</b>	<b>DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS</b>		
<b>026101</b>	<b>Obras e Serviços Municipais</b>		
	<b>Fonte de Recurso - 01 - Tesouro</b>		
15.451.0123.1108	Reforma e Iluminação		
4.4.90.51.00 (158)	Obras e Instalações		3.000,00
			<b>TOTAL: 257.000,00</b>

**Artigo 2º**- Para cobertura do **Crédito Adicional Suplementar**, no valor de **R\$ 257.000,00** (Duzentos e cinquenta e Sete Mil Reais), será coberto da seguinte forma, por excesso de arrecadação a verificar no presente exercício.

**Artigo 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Pedro de Toledo, 29 de Maio de 2012.

  
Sergio Yasushi Miyashiro  
Prefeito Municipal